

Jornal Oficial



Instituído pela Lei Municipal nº 1.131 de 18 de setembro de 2007
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS

ANO XV

SÃO GONÇALO DO AMARANTE, 12 DE MARÇO DE 2021

Nº 049

EXECUTIVO/GABINETE

DECRETO 1.335, de 12 de março de 2021.

Declara de utilidade pública, para fins de intervenção em área de Mata Atlântica, uma área de 39.739,83m² (trinta e nove mil, setecentos e trinta e nove vírgula oitenta e três metros quadrados) metros quadrados, localizado no município de São Gonçalo do Amarante/RN, imóvel de propriedade da Prefeitura de São Gonçalo do Amarante/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 69, §1º, XII, da Lei Orgânica do Município e a Lei 11.428/2006,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 23, II da Constituição Federal, que é competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, de cuidar da saúde;

CONSIDERANDO o seu objetivo e importância social do Hospital e a necessidade de proporcionar à população assistência médica integral, curativa e preventiva;

CONSIDERANDO que o terreno é bem localizado, que dispõe de infraestrutura adequada para receber a implantação do hospital, além de possuir acesso facilitado à infraestrutura de água e de energia;

CONSIDERANDO O que dispõe o art. 30, VII, que compete aos Municípios, prestar serviço de atendimento à saúde da população;

CONSIDERANDO O que dispõe o art. 6º, caput da Constituição Federal, que garante como um direito social ao cidadão a saúde;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 69, XII, da Lei Orgânica do Município, que confere ao Chefe do Executivo declarar utilidade ou necessidade de bens;

CONSIDERANDO a garantia fundamental a dignidade humana de o cidadão ter o serviço digno de atendimento hospitalar;

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 3º, VII, "a" e "e" da Lei 11.428 de 2006, que considera como de utilidade pública as obras essenciais as atividades de proteção sanitária, se enquadrando no caso a construção de um hospital no Município;

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 3º, VIII, "a" da Lei 12.651 de 2012, que considera como de utilidade pública, as obras essenciais as atividades de proteção sanitária, se enquadrando no caso a construção de um hospital no Município;

CONSIDERANDO que a Lei Federal 12.651/2012 estabelece que a supressão de vegetação somente será admitida nas hipóteses de utilidade pública, de interesse social ou de baixo impacto ambiental;

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada de Utilidade Pública, para fins de intervenção em área de Mata Atlântica através de supressão de vegetação e construção do Hospital municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, a área de 39.739,83m² (trinta e nove mil, setecentos e trinta e nove vírgula oitenta e três metros quadrados), inserida no imóvel objeto da matrícula nº 53.643, do Registro de Imóveis de São Gonçalo do Amarante/RN, de propriedade da Prefeitura De São Gonçalo Do Amarante / RN, descrita e caracterizada a seguir: ÁREA: 39.739,83 m² – 3,98 ha - PERÍMETRO: 920,82m. vértice V-1, de coordenadas N 9359605,8289m e E 240596,5293m, localizado Estrada Guanduba. Deste segue com azimute 187°17'18" e distância de 345,727m, limitando-se com Av. Projetada, até o vértice V2, de coordenadas N 9359262,8949m e E 240552,6700m, localizado no limite Av. Projetada. Deste segue com azimute 282°34'23" e distância de 174,293m, limitando-se com Terreno da União, até o vértice V-3, de coordenadas N 9359300,8358m e E 240382,5568m, localizado no limite do Terreno da União. Deste segue com azimute 25°57'32" e distância de 331,614m, limitando-se com Terreno da União, até o vértice V-4, de coordenadas N 9359598,9924m e E 240527,7129m, localizado no limite de Estrada da Guanduba. Deste segue com azimute 84°59'14" e distância de 27,310m, limitando-se com Estrada

da Guanduba, até o vértice V-5, de coordenadas N 9359601,3788m e E 240554,9185m, localizado no limite de x. Deste segue com azimute 85°2'10" e distância de 27,308m, limitando-se com Estrada da Guanduba, até o vértice V-6, de coordenadas N 9359603,7417m e E 240582,1241m, localizado no limite de Estrada da Guanduba. Deste segue com azimute 82°49'23" e distância de 11,929m, limitando-se com Estrada da Guanduba, até o vértice V-7, de coordenadas N 9359605,2320m e E 240593,9596m, localizado no limite Estrada da Guanduba. Deste segue com azimute 76°55'22" e distância de 2,638m, limitando-se com Estrada da Guanduba, até o vértice V-1.

Art. 2º A declaração de utilidade pública da área a que se refere o art. 1º deste Decreto, tem amparo legal no art. 3º, VIII, alínea "e" da Lei Federal nº 12.651 de 25 de maio de 2012 e art. 7º, II da Lei Municipal 1.605 de 21 de novembro de 2016.

Art. 3º A execução da intervenção em área de Mata atlântica ora decretada como de utilidade pública, somente poderá ocorrer mediante licenciamento ambiental concedido pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN, 12 de março de 2021.
200º da Independência e 133º da República.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

DECRETO 1336 DE 12 DE MARÇO 2021.

cria a Comissão de Avaliação da Gratificação Prêmio Por Produtividade, no âmbito da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo do Município de São Gonçalo do Amarante.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto no artigo 69, § 1º, V e XIX, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO as disposições do art.10, §2º da Lei Municipal 1.671/2018 c/c Lei Municipal 1.760/2019,

RESOLVE:

Art.1º Fica criada a Comissão de Avaliação da Gratificação Prêmio Por Produtividade, no âmbito da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo do Município de São Gonçalo do Amarante.

§1º Os servidores que irão compor a Comissão de Avaliação da Gratificação Prêmio Por Produtividade serão designados mediante ato privativo do Chefe do Executivo.

§2º A coordenação da mencionada Comissão será exercida pelo servidor designado para tal, sem prejuízo de outras atribuições legais por ele já assumidas anteriormente, inclusas aí suas atribuições enquanto servidor público municipal.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN, 12 de março de 2021.
200º da Independência e 133º da República.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

DECRETO 1.337, de 12 de março de 2021.

Abre Crédito Suplementar ao Orçamento do exercício de 2021, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em conformidade com o que faculta o art. 8º da Lei 1.797, de 30 de dezembro de 2019,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao orçamento vigente um Crédito Suplementar da importância de R\$ 1.200.000,00 (hum milhão, duzentos mil reais) na dotação constante do anexo I, deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para cobertura do presente crédito suplementar, na forma da Lei Federal 4.320/6464, prevista no art. 43, §1º, III, a anulação parcial da dotação orçamentária constante no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN, 12 de março de 2021.
200º da Independência e 133º da República.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

ANEXO I – SUPLEMENTAÇÃO

19 - SECRETARIA MUNIC DE DESENV ECONOMICO E TURISMO	
04.122.1940.0228.2173 - APOIO AO DESENVOLVIMENTO E FORTALECIMENTO DO MUNICIPIO	
3290210000 - Juros sobre a divida por contrato	1.200.000,00
10010000 - RECURSOS ORDINARIOS	
TOTAL	1.200.000,00

São Gonçalo do Amarante/RN, 12 de março de 2021.
200º da Independência e 133º da República.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

ANEXO II – ANULAÇÃO

19 - SECRETARIA MUNIC DE DESENV ECONOMICO E TURISMO	
04.122.1940.0228.2173 - APOIO AO DESENVOLVIMENTO E FORTALECIMENTO DO MUNICIPIO	
4590610000 - Aquisicao de imóveis	1.200.000,00
10010000 - RECURSOS ORDINARIOS	
TOTAL	1.200.000,00

São Gonçalo do Amarante/RN, 12 de março de 2021.
200º da Independência e 133º da República.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

EXECUTIVO/LICITAÇÃO

PORTARIA 330/2021, de 12 de março de 2021.

Desliga servidor(a) por aposentadoria.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Desligar do serviço público municipal o(a) servidor(a) MARCOS ANTÔNIO DA COSTA, matrícula 2095, Gari, por motivo de aposentadoria, conforme Portaria 06/2021 do Instituto de Previdência Social de São Gonçalo do Amarante/RN - IPREV.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1 de março de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 12 de março de 2021.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

AVISO DE CONVOCAÇÃO

Considerando o Decreto Estadual de nº 3.347/2020, de 30 de dezembro de 2020, o qual Decretou Estado de Calamidade em todo território do Rio Grande do Norte, considerando que o Município de São Gonçalo do Amarante RN, editou o Decreto de Nº 1.320 de 01 de fevereiro de 2021, e Decreto nº 1.326, de 20/02/2021, os quais estabelece medidas para enfrentamento da pandemia provocada pelo CORONAVÍRUS, e devido aumento das infecções ocorridas no início de 2021, a Secretaria Municipal de Saúde convoca as empresas interessados no fornecimento de ventiladores pulmonares/respirador, destinados ao Hospital de Campanha do município de São Gonçalo do Amarante, apresentem sus propostas. As empresas interessadas em ofertarem suas propostas deve acessar o nosso site no link <https://licitacao.saogoncalo.m.gov.br/dispensa-de-licitacao-emergencial-servicos-do-hospital-de-campanha/>, onde consta o termo de referência para elaboração de sua proposta, As propostas devem ser entregues na Sede da CPL/PMSGa acompanhada de documentação jurídica e fiscal até às 12h do dia 17/03/2021

São Gonçalo do Amarante/RN, 12 de março de 2021

Jalmir Simões da Costa
Secretário Municipal de Saúde

AVISO DE CONVOCAÇÃO

Considerando o Decreto Estadual de nº 3.347/2020, de 30 de dezembro de 2020, o qual Decreto Estado de Calamidade em todo território do Rio Grande do Norte, considerando que o Município de São Gonçalo do Amarante RN, editou o Decreto de Nº 1.320 de 01 de fevereiro de 2021, e Decreto nº 1.326, de 20/02/2021, os quais estabelece medidas para enfrentamento da pandemia provocada pelo CORONAVÍRUS, e devido aumento das infecções ocorridas no início de 2021, a Secretaria Municipal de Saúde convoca as empresas interessadas com fornecimento de Testes Sorológicos Covid19 (IGG e IGM) para o Hospital de Campanha do município de São Gonçalo do Amarante, apresentem sus propostas. As empresas interessadas em ofertarem suas propostas deve acessar o nosso site no link <https://licitacao.saogoncalo.m.gov.br/dispensa-de-licitacao-emergencial-servicos-do-hospital-de-campanha/>, onde consta o termo de referência para elaboração de sua proposta, As propostas devem ser entregues na Sede da CPL/PMSGA acompanhada de documentação jurídica e fiscal até às 12h do dia 17/03/2021

São Gonçalo do Amarante/RN, 12 de março de 2021
 Jalmir Simões da Costa
 Secretário Municipal de Saúde

AVISO DE CONVOCAÇÃO

Considerando o Decreto Estadual de nº 3.347/2020, de 30 de dezembro de 2020, o qual Decreto Estado de Calamidade em todo território do Rio Grande do Norte, considerando que o Município de São Gonçalo do Amarante RN, editou o Decreto de Nº 1.320 de 01 de fevereiro de 2021, e Decreto nº 1.326, de 20/02/2021, os quais estabelece medidas para enfrentamento da pandemia provocada pelo CORONAVÍRUS, e devido aumento das infecções ocorridas no início de 2021, a Secretaria Municipal de Saúde convoca as empresas interessadas com fornecimento de Testes Rápido Covid19 (IGG e IGM) para o Hospital de Campanha do município de São Gonçalo do Amarante, apresentem sus propostas. As empresas interessadas em ofertarem suas propostas deve acessar o nosso site no link <https://licitacao.saogoncalo.m.gov.br/dispensa-de-licitacao-emergencial-servicos-do-hospital-de-campanha/>, onde consta o termo de referência para elaboração de sua proposta, As propostas devem ser entregues na Sede da CPL/PMSGA acompanhada de documentação jurídica e fiscal até às 12h do dia 17/03/2021

São Gonçalo do Amarante/RN, 12 de março de 2021
 Jalmir Simões da Costa
 Secretário Municipal de Saúde

**RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO FINAL
 RECOMENDAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO
 LICITAÇÃO PÚBLICA INTERNACIONAL N.º 001/2020**

O Presidente da Comissão Especial de Licitação do Município de São Gonçalo do Amarante/RN, nomeado por meio do Decreto Municipal n.º 1.138/2020, torna público para conhecimento dos interessados que após análise técnica do Comitê de Avaliação, onde se emitiu Relatório Técnico de Julgamento das propostas financeiras e avaliação final, que recebeu o "NO OBJEÇÃO" do FONPLATA e foi acatado por essa Comissão Especial, cujo o objetivo do presente é selecionar uma consultora para a execução dos Serviços de Supervisão das Obras do Projeto nos eixos Saneamento Urbano, Parques Ecológicos e Obras de Mobilidade, em apoio ao Gerenciamento e a Fiscalização do Contratante. Não foram necessários ajustamentos nos preços da proposta da empresa CERTARE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, pois a mesma apresentou consistência com a proposta técnica. Foi solicitado da empresa CERTARE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA esclarecimentos relativos a: 1 - Confirmar que o valor do contrato será na moeda Real e os respectivos pagamentos serão feitos em Real; 2 - Confirmar ciência que o valor do contrato a ser assinado (R\$ 6.458.060,95) equivale a 70% (setenta por cento) do orçamento apresentado (R\$ 9.216.966,67); 3 - Renovar o prazo de vigência da garantia de proposta, pois a que consta no Formulário FIN-7, está datada de 27 de outubro de 2020 e já se encontra vencida. (Fim da Vigência 23 de janeiro de 2021). A empresa, tempestivamente, confirmou todas as solicitações, conforme consta na resposta anexa ao processo. Diante das informações e avaliações depreendidas da presente análise, recomenda-se a ADJUDICAÇÃO à empresa classificada com a maior nota final e que está substancialmente adequada e habilitada para executar o Contrato de maneira satisfatória. Portanto, recomendamos a adjudicação do contrato (após as negociações) a Empresa CERTARE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA que apresentou a Nota Final de 99,3 e um preço de R\$ 6.458.060,95, já incluído os impostos. A data para reunião de Negociação prevista no item 30 do IAC, será marcada de forma virtual em ato publicado na imprensa oficial e comunicado ao licitante CERTARE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA. O inteiro teor do Relatório encontra-se disponível no site: <https://licitacao.saogoncalo.m.gov.br/edital-lpi-no-001-2020/>

São Gonçalo do Amarante/RN, 12 de março de 2021.
 RAIMUNDO NONATO DANTAS DE MEDEIROS
 Presidente da CEL/PMSGA

EXECUTIVO/CONVÊNIO**EXTRATO DO 2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.º 078/2017**

LOCATÁRIA: Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Secretaria Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Saneamento, CNPJ (MF) n.º 08.079.402/0001-35.

LOCADOR: Daniel Rodrigues de Freitas, CPF n.º 108.371.084-20, residente e domiciliado à Rua Pio XII, nº 0113, Centro, São Gonçalo do Amarante/RN.

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto o reajuste do valor mensal da locação, mediante reajustamento anual pelo IGP-M acumulado nos 12 (doze) últimos meses, apurados pela Fundação Getúlio Vargas, pelo percentual de 26,31% (vinte e seis virgula trinta e um por cento). Este percentual incidirá sobre o valor mensal de R\$ 600,00 (seiscentos reais) que resultou do Contrato firmado em 03/04/2017, que passará o valor mensal para R\$ 757,90 (setecentos e cinquenta e sete reais e noventa centavos), com repercussão a partir do início de fevereiro de 2021.

MODALIDADE LICITATÓRIA: Dispensa de Licitação de nº 046/2017.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, §8º, da Lei Federal Nº 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Orçamentária: 026 – Secretaria Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Saneamento;

Projeto/Atividade: 2.095 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Habitação, Regularização Fundiária e Saneamento;

Elemento de Despesa: 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – PF;

Fonte de Recursos: 1001 – Recursos Ordinários.

RATIFICAÇÃO: São mantidas as demais cláusulas do Contrato Administrativo e seus Aditivos desde que não contrariadas pelo presente termo.

DATA DA ASSINATURA: 24 de Fevereiro de 2021.

SIGNATÁRIOS: George Luiz Marques Silva – pelo CONTRATANTE, e Daniel Rodrigues de Freitas – pelo CONTRATADO.

EXECUTIVO/CULTURA**PORTARIA nº 01/2021 FCDM/SGA-RN**

Publicação dos Candidatos aptos a participarem da eleição do conselho municipal de política cultural da cidade de São Gonçalo do Amarante- RN.

O Diretor Presidente da Fundação Cultural Dona Militana no uso das suas atribuições legais

Resolve:
 Tornar público os nomes dos candidatos aptos a concorrerem as vagas de conselheiros municipais de cultura representantes a sociedade civil da cidade de São Gonçalo do Amarante-RN, a eleição acontecerá dia 19 de março de 2021 e os eleitos terão um período de dois anos nos devidos cargos de 2021 a 2023.

São eles:

Nº	CANDIDATOS APTOS	NOME?	SETORIAL
1.	CANDIDATO	Daniel Diacuí da Silva	MÚSICA
2.	CANDIDATO	Johnny Jonas do Nascimento Silva	MÚSICA
3.	CANDIDATO	José Batista de Oliveira	MUSICA
4.	CANDIDATO	Filipe Silva do Nascimento	TEATRO / LITERATURA
5.	CANDIDATO	Monica Leidiane da Silva Guimarães	ARTESANATO E PATRIMÔNIO CULTURA IMATERIAL
6.	CANDIDATO	José de Santana	ARTESANATO E PATRIMÔNIO CULTURA IMATERIAL
7.	CANDIDATO	Maria Lucimar do Nascimento	MANIFESTAÇÕES TRADICIONAIS
8.	CANDIDATO	Júlio César Barbosa de França	MANIFESTAÇÕES TRADICIONAIS
9.	CANDIDATO	Patrícia Neves	DANÇA
10.	CANDIDATO	João Mª Martins de Souza	FOLCLÔRE
11.	CANDIDATO	Sidclei Figueroa dos Santos Rodrigues	ARTES PLÁSTICAS E VISUAIS

São Gonçalo do Amarante 12/03/2021

Abel Soares Ferreira
 Diretor Presidente da Fundação Cultural Dona Militana

SAAE/LICITAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01030001/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO 200014-1

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto - CONTRATADO: Quimaflex Produtos Químicos LTDA, CNPJ nº 13.224.500/0001-59, com sede AV. Luiz Disperati, 264,8º Distrito Industrial, ARARAQUARA /SP - OBJETO: aquisição de soluções e reagentes químicos para o laboratório da Estação de Tratamento de Água - ETA do Sistema Adutor Maxaranguape - São Gonçalo do Amarante/RN - VALOR GLOBAL: R\$ 727,00 (SETECENTOS E VINTE E SETE REAIS); - DOTAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA: Recursos Próprios - Exercício 2021 - Projeto 80.04.122.8054.2068 / Material de Consumo - 33.90.30, e/ou de outros que porventura venham a ser descentralizados; - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor; Resolução do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte nº 032/2016-TCE de 01 de novembro de 2016, e legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente; Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada, Decreto n. 9.412de 18 de junho de 2018. LOCAL E DATA: São Gonçalo do Amarante, 01 de Março de 2021 - ASSINATURAS: Talita Karolina Silva Dantas - CONTRATANTE - Sidinei Tacão - CONTRATADO.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
32	KIT DE REAGENTE DPD PARA 100 TESTES, COMPOSTO POR SOLUÇÃO 25 ML CL-S1 E SOLUÇÃO 10ML CL-S2 COMPATÍVEL COM EQUIPAMENTO ANALISADOR DE CLORO DE BANCADA DA FABRICANTE POLICONTROL VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES, A SER SOLICITADO CONFORME NECESSIDADE.	KIT	4	QUIMAFLEX	R\$ 75,00	R\$ 300,00
40	SOLUÇÃO DE FORMAZINA: 4.000 NTU FRASCO COM 250 ML COM CERTIFICADO, VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO.	FR	2	QUIMAFLEX	R\$ 94,00	R\$ 188,00
47	SOLUÇÃO PADRÃO DE FLUOR 0,5 PPM, FRASCO COM 250 ML, VALIDADE 1 ANO APÓS DATA DE FRABRICAÇÃO, COM CERTIFICADO	FR	1	QUIMAFLEX	R\$ 80,00	R\$ 80,00
48	SOLUÇÃO PADRÃO DE FLUOR 5,0 PPM, FRASCO COM 250 ML, VALIDADE 1 ANO APÓS DATA DE FRABRICAÇÃO COM CERTIFICADO	FR	1	QUIMAFLEX	R\$ 80,00	R\$ 80,00
52	SOLUÇÃO TISSAB, ANÁLISE DE FLUOR, VALIDADE MÍNIMA 1 ANO, FRASCO COM 500 ML, COM CERTIFICADO.	FR	1	QUIMAFLEX	R\$ 79,00	R\$ 79,00

EXTRATO DO CONTRATO Nº 04030005/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO 200013-3

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto - CONTRATADO: AQUANALOUS LABORATÓRIO EIRELI - EPP, CNPJ nº 09.604.264/0001-29, com sede a Avenida Ayrton Senna, 389 - Sala 23 Shopping Mandacaru - Capim Macio - Natal/RN - CEP 59.080-100 - OBJETO: contratação dos serviços de Análises Laboratoriais para padrão de potabilidade de água para consumo humano (Portaria de Consolidação nº 5, anexo XX do Ministério da Saúde), relativas à Estação de Tratamento de Água ao sistema adutor Maxaranguape/São Gonçalo do Amarante - VALOR GLOBAL: R\$ 104.587,94 (Cento e quatro mil quinhentos e oitenta e sete reais e noventa e quatro centavos); - DOTAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA: Recursos Próprios - Exercício 2021 - Projeto 80.04.122.8054.2068 / Material de Consumo - 33.90.30, e/ou de outros que porventura venham a ser descentralizados; - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor; Resolução do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte nº 032/2016-TCE de 01 de novembro de 2016, e legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente; Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada, Decreto n. 9.412de 18 de junho de 2018. LOCAL E DATA: São Gonçalo do Amarante, 04 de Março de 2021 - ASSINATURAS: Talita Karolina Silva Dantas - CONTRATANTE - Bruno Ricardo Bezerra Fernandes de Oliveira - CONTRATADO.

Item	Valor unitário em R\$	Quantidade	Valor total em R\$
Tabela . 1 Cianobactérias	R\$50,00	45	R\$2.250,00
Tabela 2. Cianotoxinas	R\$75,00	350	R\$26.250,00
Tabela 3. Cistos e Oocistos	R\$1.083,33	44	R\$47.666,52
Tabela 4. Desinfetates e Produtos Secundários da Desinfecção	R\$206,90	90	R\$18.621,00
Tabela 5. Demais parâmetros de padrão de potabilidade segundo a portaria nº 05 anexo XX	R\$43,14	153	R\$6.600,42
Tabela 6. Serviço de deslocamento e coleta	R\$80,00	40	R\$3.200,00
Valor total			R\$104.587,94

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 14080003/2020

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto - CONTRATADO: NEO ENGENHARIA EIRELI - OBJETO: prorrogação do prazo do contrato em mais 180 (cento e oitenta) dias - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 57, § 1, da Lei nº 8.666/93 - LOCAL E DATA: São Gonçalo do Amarante/RN, 12 de Março de 2021 - ASSINATURAS: Talita Karolina Silva Dantas - CONTRATANTE e Glecio Filipe Azevedo Medeiros - CONTRATADO.

Jornal Oficial

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO GONÇALO DO AMARANTE**

GABINETE DO PREFEITO

Rua Alexandre Cavalcanti, S/N - Centro

Telefones: 3278.4850 - 3278.3499

jom@saogoncalo.rn.gov.br

Site: www.saogoncalo.rn.gov.br